



Revogação p/ D. 10.989/06 000370  
*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9689, DE 11 DE JULHO DE 2002

Disciplina gabarito de altura máxima para construções localizadas na Av. Major Dr. Waldemar Furquim - Loteamento Jardim Santa Tereza

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O presente Decreto disciplina gabarito de altura máxima para construções na Av. Major Dr. Waldemar Furquim – Loteamento Jardim Santa Tereza.

**Art. 2º** Todos os projetos para construção, reconstrução, reforma e ampliação de edificações públicas ou particulares, localizadas na Av. Major Dr. Waldemar Furquim, deverão observar a altura máxima de 7,00m (sete metros), ou seja 2 (dois) pavimentos.

**Parágrafo único.** A observância do gabarito de altura máxima da Av. Major Dr. Waldemar Furquim não dispensa o atendimento aos parâmetros de uso e ocupação do solo estabelecidos pelo zoneamento e demais disposições da legislação vigente.

**Art. 3º** Excluem-se da exigência do artigo 2º as obras de construção, reconstrução, reforma e ampliação iniciadas anteriormente à publicação deste decreto.

**Parágrafo único.** Entende-se como obra iniciada, aquela que tenha as fundações iniciadas conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 21, combinado com o artigo 18 da Lei Complementar 054, de 18 de fevereiro de 1994.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de JULHO de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ARQ. SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 11 de JULHO de 2002

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**